

PORTARIA SEMEC N.º 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos Culturais para seleção de produtores culturais em caráter emergencial, na forma de patrocínio, para desenvolvimento de apresentações musicais em formato presencial ou online, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

Lucia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e ainda, o Decreto nº 281/2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013.

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 1º da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, e ainda, o direito especial à liberdade de expressão, criação e fruição, à diversidade cultural, ao acesso de todos à arte e à cultura, à informação, à comunicação e a crítica cultural, à memória e as tradições e à valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO os objetivos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura, em especial, mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais, democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade, zona rural, inclusive garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

CONSIDERANDO os efeitos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual n.º 783/2021, que, por força do estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia de coronavírus, interrompeu a cadeia produtiva e econômica da cultura, colocando os artistas em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 451, de 19/01/2021, que dispõe sobre o cumprimento dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Estadual nº 783/2021 que estabelece medidas temporárias e emergenciais, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 469 que flexibiliza normas no Decreto Municipal nº 281/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013, estabelecendo novos procedimentos para a concessão de apoio e incentivo para projetos e programas culturais, excepcionalmente, em cumprimento ao Decreto nº 783, de 15 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Mato Grosso, acolhido pelo Decreto nº 451, de 19 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Sorriso, que dispõe sobre o cumprimento fiel dos artigos 3º ao 5º do Decreto Estadual nº 783/2021, no âmbito do Município de Sorriso-MT.

CONSIDERANDO o modelo de contratação por meio de patrocínio, por intermédio de Seleção Pública de Projetos, possibilita o acesso democrático à pauta da programação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Sorriso, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que venham abranger tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas da produção cultural e da arte.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos Culturais para seleção de produtores culturais em caráter emergencial, na forma de patrocínio, para desenvolvimento de apresentações musicais, seguindo cronograma anual preestabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

Art. 2º A Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais será formada por 03 (três) membros do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso e será nomeada pela Secretária da pasta, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

1. Jarbas Osleide Sokolowski (Presidente).
2. Carmem Teresinha Welter.
3. Francisco Guimarães Ferreira Cordeiro.

Art. 3º Compete a Comissão:

- I - Acompanhar todo o processo de inscrição;
- II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- III - Conferir os documentos em todas as etapas no período de inscrições, emitindo parecer técnico direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção;
- IV – Receber relatório de projetos selecionados, assim como dos projetos inaptos, da Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhar para publicação;
- V- Dar publicidade conforme normas contidas em Edital específico.
- VI – Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo de seleção de produtores culturais em caráter emergencial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

LUCIA KORBES DRECHSLER

Secretária Municipal de Educação e Cultura